

LEI Nº 3.732/PMC/16

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO
ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE,
POR MEIO DE REMANEJAMENTO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à reformulação administrativa ao orçamento vigente por meio de remanejamento no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED			21	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMTTRAN	
	14.001 – 12.361.0019.2.082	ATEND. TRANSPORTE ESCOLAR – 25%			21.001 – 15.451.0020.1.033	INFRA ESTRUTURA P/ TRANSITO URBANO	
	01.01.75	Rec. Imp. E Transf. Imp. – Educação Ensino Fundamental			01.00.44	Contrapartida Convênios do Estado	
145	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00	330	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00
Total							100.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação total** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 20 de dezembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3776